



PROJETO DE LEI Nº 045 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 16/01/18
feuto
Presidente

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2018.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.979, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.01 – Promoção da Agricultura

08.01.20.608.0002.1.064 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1501) R\$ 14.300,00

Recurso 0001 – Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 97.500,00

Recurso 1108 – Aquisição Implementos Agrícolas

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o excesso de arrecadação do recurso 1108 – Aquisição Implementos Agrícolas – no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução orçamentária da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA M. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.01.20.608.0002.2.017 Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (1521) R\$ 14.300,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

27 de dezembro de 2017.

Valderes C. Pierozan
VALDERES C. PIEROZAN
Secretária
Câmara Municipal

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

PROTÓCOLO GERAL

40 03 036V
ENTRADA EM: 27.12.17
Legislativo Municipal Fagundes Varela-RS